



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 03/2026

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA - LFDA/SP E A EMPRESA IDEIAS TURISMO EIRELI.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do **LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA – LFDA/SP**, com sede na Raul Ferrari s/nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado pela Coordenadora, Sr.ª Camila Serva Pereira, nomeada pela Portaria nº 1.257, de 23 de setembro de 2024, publicada no DOU de 24 de setembro de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1057538, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IDEIAS TURISMO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 02.676.310/0001-56, com sede em SRTVS Quadra 701, Edifício Palácio do Rádio I - Bloco 03, Salas 108/110/112/114, Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70.340-901, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Maria Cristina Bueno, tendo em vista o que consta no **Processo nº 21000.057498/2023-57** e em observância às disposições da Lei nº 10.520, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 22/2022 (UASG 443033)**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 51/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **17/10/2026 a 16/10/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.3. **REAJUSTAR** os valores do Contrato mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA (IBGE), com majoração de **4,641330%** sobre os valores estimados para aquisição dos bilhetes aéreos e demais serviços contratados.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor da contratação será de **R\$ 343.284,78** (trezentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários,

fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2023, na dotação orçamentária abaixo especificada:

Gestão/Unidade: 130102

Fonte de Recurso: 1000000000/1052000246/3052000246

Programa de trabalho: 229434

Elemento de Despesa: 339033-01

Plano Interno: FUNLABB

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado digitalmente
CAMILA SERVA PEREIRA
Data: 05/08/2026 09:53:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Campinas, ____ de agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente
CID MORAES FRANCO
Data: 05/08/2026 10:36:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE

CAMILA SERVA PEREIRA

Coordenadora do LFDA-SP

CONTRATADA

Maria Cristina Bueno

Represente da empresa

TESTEMUNHAS:

Ines Aparecida Muniz da Silva

NOME:

Fiscal do Contrato

CPF:



Documento assinado digitalmente

INES APARECIDA MUNIZ DA SILVA

Data: 05/08/2026 10:03:57-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Referência: Processo nº 21000.057498/2023-57

SEI nº 54003533